



Edital CAP-EBAS/UFPB, N° 01/2023

NOVO SORTEIO

Em cumprimento da decisão proferida pela Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira nos autos processo 0816085-46.2023.4.05.0000, e em consonância com a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFPB, emitida através da NOTA n. 00022/2024/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU (Processo 23074.002664/2024-21), a Comissão de Seleção constituída através da PORTARIA N° 103 / 2023 - CE-DC, torna público o cronograma de atividades para o sorteio de vagas para o Colégio de Aplicação (CAP-EBAS), conforme as regras abaixo.

1. DAS VAGAS

1.1 O CAP-EBAS/UFPB ofertará 44 (quarenta e três) vagas distribuídas, conforme o quadro de vagas do Anexo I.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo III, a ser realizado nas dependências do CAP-EBAS/UFPB, **no dia 26 de janeiro de 2024, com início previsto para às 09:00 h**, de acordo com o cronograma do Anexo II.

2.2 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.

2.3 Para os sorteios, os nomes dos/as candidatos/as serão colocados em uma caixa de acrílico transparente, na presença dos responsáveis e retirados um a um, até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 As crianças sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva, que podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo-se a ordem de sorteio.

3.2 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 5 (cinco) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo à ordem de sorteio.

4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Preliminar do presente sorteio será divulgado por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

4.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado para protocolar recurso endereçado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e assinado, no formato presencial,

na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 4.2 supra.

4.4 O resultado dos recursos, bem como o Resultado Final do sorteio serão publicados na página do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

5.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAp-EBAS/UFPB os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b) CPF da criança (cópia);
- c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- i) Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);


5.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item anterior.

5.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O novo sorteio será realizado exclusivamente com as crianças cuja inscrição fora deferida pela Comissão em 29/11/2023, sendo vedadas novas inscrições.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.



Cláudia Maria de Lima
SIAPE 3048407
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
TURMA	MANHÃ	TARDE
Infantil III	10	12
Infantil IV	-	05
Infantil V	06	-

ENSINO FUNDAMENTAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
TURMA	MANHÃ	TARDE
1º ANO	06	-
3º ANO	-	05

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Sorteio Público (Local: CAp-EBAS)	26/01/2024
Divulgação do resultado do sorteio (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	26/01/2024
Período para recurso contra o resultado do sorteio (<i>Presencialmente</i>)	29 e 30/01/2024
Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio eebas@ce.ufpb.br	31/01/2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	31/01/2024
Matrícula <i>Secretaria Escolar (Presencialmente)</i>	01, 02 e 05/02/2024
Início das aulas	06/02/2024

ANEXO III - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO

Educação Infantil

1º sorteio: Infantil III - manhã

2º sorteio: Infantil III - tarde

3º sorteio: Infantil IV - tarde

4º sorteio: Infantil V - manhã

Ensino Fundamental

5º sorteio: 1º Ano - manhã

6º sorteio: 3º Ano - tarde